Boletim de Serviço

Número: 011/23	17 de Janeiro de 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	
Atos Administrativos da Universidade – UFRN	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**04**
Pró-Reitorias – PR	**11**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**11**
Centros Acadêmicos – CA	**21**
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	**21**
Departamento de Geofísica – GEOFis	**21**
Instituto de Química – IQ	**22**
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	**22**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**22**
Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL	**22**
Secretaria de Educação à Distância – SEDIS	**24**
Anexos	**24**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria n°63/2023 - R, de 13 de janeiro de 2023

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,
CONSIDERANDOo artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,
CONSIDERANDOos termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,
CONSIDERANDOo que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANDERSON LUIS DE FARIAS SOARES, matrícula 3159537, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, processo n° 23077.172282/2022-71.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria n°64/2023 - R, de 13 de janeiro de 2023

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,
CONSIDERANDOo artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,
CONSIDERANDOos termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,
CONSIDERANDOo que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:
CENTRO DE TECNOLOGIA
ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA
VÍTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula 3054962, TECNICO DE LABORATORIO AREA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, processo n° 23077.167152/2022-17.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria n°65/2023 - R, de 13 de janeiro de 2023

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,
CONSIDERANDOo artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,
CONSIDERANDOos termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,
CONSIDERANDOo que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:
CENTRO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
MATEUS LACERDA SOARES, matrícula 3133242, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, processo n° 23077.166941/2022-31.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria n°66/2023 - R, de 13 de janeiro de 2023

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,
CONSIDERANDOo artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,
CONSIDERANDOos termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,
CONSIDERANDOo que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO
DALMO VINICIO DE QUEIROZ SILVA, matrícula 3159859, ASSISTENTE DE ALUNO, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, processo n° 23077.156675/2022-38.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria n°67/2023 - R, de 13 de janeiro de 2023

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,
CONSIDERANDOo artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,
CONSIDERANDOos termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,
CONSIDERANDOo que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE SISTEMAS
LUCAS GABRIEL FERREIRA ALVES DE SOUSA, matrícula 3159522, TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, processo n° 23077.155775/2022-47.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria n°68/2023 - R, de 13 de janeiro de 2023

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,
CONSIDERANDOo artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,
CONSIDERANDOos termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,
CONSIDERANDOo que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE SISTEMAS
CAMILA JORDANA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 3159764, TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, processo n° 23077.155710/2022-00.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria n°69/2023 - R, de 13 de janeiro de 2023

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,
CONSIDERANDOo artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,
CONSIDERANDOos termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,
CONSIDERANDOo que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:
CENTRO DE EDUCAÇÃO
LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES
MARIA LOURENA DE QUEIROZ, matrícula 3154518, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, processo n° 23077.143538/2022-33.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria n°70/2023 - R, de 13 de janeiro de 2023

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,
CONSIDERANDOo artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,
CONSIDERANDOos termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,
CONSIDERANDOo que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
VALERIA OLIVEIRA PONTES ALENCAR DE CARVALHO, matrícula 3159708, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, processo n° 23077.124429/2022-17.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria n°71/2023 - R, de 13 de janeiro de 2023

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,
CONSIDERANDOo artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,
CONSIDERANDOos termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,
CONSIDERANDOo que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
LARISSA TEIXEIRA ALVES DE CARVALHO, matrícula 3159867, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, processo n° 23077.122970/2022-91.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria n°72/2023 - R, de 13 de janeiro de 2023

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,
CONSIDERANDOo artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,
CONSIDERANDOos termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,
CONSIDERANDOo que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:
DAS/PROGESP - DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO
DIVISÃO DE PERÍCIA EM SAÚDE
THIAGO CARLOS BEZERRIL DE OLIVEIRA, matrícula 3159388, MEDICO-AREA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, processo n° 23077.112486/2022-53.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria n°73/2023 - R, de 13 de janeiro de 2023

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDOo artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,
CONSIDERANDOos termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,
CONSIDERANDOo que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
LAMARK CARLOS I, matrícula 1361022, TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, processo n°23077.112484/2022-64.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria n°77/2023 - R, de 13 de janeiro de 2023

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento do país de DERISCLEIA RODRIGUES RAMOS NOBREGA, matrícula n.º 1459314, Assistente em Administração da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, para concluir Doutorado na Universidade da Beira Interior , na cidade de Covilhã, em Portugal, no período de 15.02.2023 a 15.06.2023, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.168454/2022-11.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria n°87/2023 - R, de 16 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.172741/2022-17 ,

RESOLVE:

Designar MAX HEBERT LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2060184, Editor de Imagens, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos do Chefe do Setor de Operação, da Superintendência de Comunicação (COMUNICA).

(a)Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria n°91/2023 - R, de 16 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.172741/2022-17,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2023, da função de substituto eventual do Chefe do Setor de Operação, da Superintendência de Comunicação (COMUNICA), o(a) servidor(a) ARISTON BRUNO VIANA DA SILVA, matrícula nº 1273627, Operador de Câmera de Cinema e TV, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n°92/2023 - R, de 16 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.172444/2022-71 ,

RESOLVE:

Designar CLARISSA LORENA ALVES COELHO LINS, matrícula nº 2134722, Analista de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pelo cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação, CD-03, da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), no período de 02 a 16 de janeiro de 2023, por motivo de férias do titular e do vice.

(a)Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria n°95/2023 - R, de 16 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 64, do Regimento Geral da UFRN;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.168340/2022-62 ,

RESOLVE:

Designar HELENI AIRES CLEMENTE, matrícula nº 3151534, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação em Saúde, do Centro de Tecnologia (CT), para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 05 de janeiro de 2023.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n°97/2023 - R, de 16 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 64, do Regimento Geral da UFRN;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.157685/2022-91 ,

RESOLVE:

Designar JOSIVANIA MARISA DANTAS, matrícula nº 1630751, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, do Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n°101/2023 - R, de 17 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de SEBASTIAN YURI CAVALCANTI CATUNDA, matrícula n.º 1284113, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Computação e Automação - CT, para participar do "IEEE IMS February Strategic Planning Meetings", na cidade de Playa del Carmen, no México, no período de 01.02.2023 a 06.02.2023, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.004619/2023-08.

(a)Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria n°102/2023 - R, de 17 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de CARLOS EDUARDO TRABUCO DOREA, matrícula n.º 1328152, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Computação e Automação - CT, para realizar cooperação científica na "CentraleSupélec", na comuna deGif-sur-Yvette, na França, no período de 01.02.2023 a 15.02.2023, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.004618/2023-55.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Provimento n°03/2023 - R, de 17 de janeiro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1o do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN,
CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 113/2022, de 23 de junho de 2022;
CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO a decisão do Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPg, de 16 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do CONSEPE, conforme processo n.o 23077. 163524/2022-36, a criação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem nos Serviços de Saúde, Mestrado Profissional, vinculado à Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Parágrafo único. A implementação do Programa citado no caput deste artigo ficará condicionada à aprovação da proposta pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –CAPES, do Ministério da Educação – MEC.

(a)José Daniel Diniz Melo - Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Instrução Normativa n° 028/2023 - PROGESP. de 05 de janeiro de 2023

O(A) PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a importância dos princípios da eficiência, eficácia e da economicidade para a Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 44, 116, 117, 138 e 139 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO a Lei n° 12.551, de 15 de dezembro de 2011, que equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meio pessoais e diretos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências, em especial o disposto no art. 6º, § 6º;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO a publicação da Resolução no 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022 a qual regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações e procedimentos a serem observados relativos à execução das atividades dos servidores técnico-administrativos em educação e dos servidores com função de gestão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte participantes do Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

Art. 2º A adesão das unidades ao PGD poderá ocorrer a qualquer tempo e sua implementação fica condicionada ao cadastro dos planos no Sistema Eletrônico do Programa de Gestão e Desempenho da UFRN (POLARE) que estará disponível a partir do dia 23/01/2023.

Art. 3º O servidor participante do PGP deverá exarar ciência no Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modalidade de trabalho escolhida:
I - Presencial (Anexo I);
II - Teletrabalho (Anexo II).
Parágrafo único. Os termos descritos no caput estarão disponíveis para ciência no POLARE.

Art. 4º O servidor participantes do PGD poderá optar pelo teletrabalho residindo no exterior, desde que em substituição:
a) afastamento para estudo no exterior previsto no art. 95 da Lei nº 8.112/90, quando a participação no curso puder ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo;
b) exercício provisório de que trata o § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112/90;
c) acompanhamento de cônjuge afastado nos termos do disposto nos art. 95 e art. 96 da Lei nº 8.112/90;
d) remoção de que trata a alínea “b” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112/90, quando o tratamento médico necessite ser realizado no exterior; ou

e) licença para acompanhamento de cônjuge que não seja servidor público deslocado para trabalho no exterior, nos termos do disposto no caput do art. 84 da Lei nº 8.112/90.
§ 1º A formalização da modalidade mencionada no caput deverá ser realizada via processo administrativo, na mesa virtual, cadastrado na unidade de lotação do servidor, com tipo de processo "Teletrabalho no Exterior", anexando os seguintes documentos comprobatórios:
I - requerimento de teletrabalho no exterior (Anexo IV);
II - portaria de homologação do estágio probatório;
III - comprovante de que o servidor está enquadrado em alguma das alíneas deste artigo;
§ 2º O processo deverá ser encaminhado à unidade da Câmara de Gestão de Pessoas (11.65.00.03), a qual após apreciação, encaminhará à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e sucessivamente ao Reitor para decisão final.
§ 3º O ato de concessão da modalidade de teletrabalho residindo no exterior deverá ser publicado em Boletim de Serviço da Instituição.

Art. 5º O servidor poderá solicitar o desligamento da modalidade de teletrabalho, a qualquer tempo, diretamente no sistema POLARE, por meio do Termo de Desligamento - Modalidade de Teletrabalho (Anexo III).
Parágrafo único. A mudança de modalidade para o presencial terá início a partir do mês subsequente ao do pedido, desde que homologado pela chefia imediata.

Art. 6º Caberá ao gestor, no momento da definição das modalidades de trabalho dos servidores da unidade, observar a natureza das atribuições dos cargos, conforme art. 8º da Lei nº 11.091/05, de modo a preservar as atividades meio e fim da instituição.
Parágrafo único. Dentre as modalidades de trabalho possíveis do PGD, recomenda-se priorizar as modalidades presencial e teletrabalho parcial, sendo o teletrabalho integral uma excepcionalidade.

Art. 7º No planejamento de trabalho da unidade, deverá ser priorizada a modalidade de teletrabalho (parcial ou integral) para os servidores que se enquadrem nas seguintes condições:
a) pessoas com necessidades específicas, nos termos da Resolução Conjunta Nº 002/2022-CONSEPE/CONSAD, de 10 de maio de 2022 (Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na UFRN) ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, atestado pela perícia médica;
b) gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação de filhos até a idade de 01 (um) ano.

Art. 8º As unidades que aderirem ao PGD passarão por uma fase de transição até a conclusão da integração do módulo de frequência com o POLARE, devendo cadastrar a ocorrência "Transição - PGD" no ponto eletrônico do servidor.

Art. 9º Os servidores com horas excedentes, deverão usufruir no prazo máximo de até 6 (seis) meses contados do seu ingresso no PGD, desde que previamente acordado com a chefia imediata.

Art. 10. Os servidores com débito de horas no ato da adesão da sua Unidade de Localização ao PGD, deverão seguir as seguintes regras de compensação:
I - para os servidores com débito de horas em virtude do recesso de final de ano e horário especial de copa do mundo, a compensação se dará com o cumprimento das entregas pactuadas no Plano Individual de Trabalho.
II - os servidores com débito de horas decorrentes de atrasos ou faltas justificadas deverá permanecer na modalidade presencial, efetuando o registro no ponto eletrônico, até regularizar o débito.

Art. 11. Informações acerca do Programa de Gestão e Desempenho da UFRN estão disponíveis no Portal da PROGESP (www.progesp.ufrn.br → Programa de Gestão e Desempenho).

Art. 12. Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROGESP.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.
(Republicada com alterações)

(a)Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor(A)

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR

MODALIDADE PRESENCIAL

Declaro estar ciente de todos os termos previstos na Resolução Nº 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022 e na Instrução Normativa nº 028/2023-PROGESP, de 05 de janeiro de 2023, para executar minhas atividades na modalidade presencial do Programa de Gestão e Desempenho da UFRN- PGD.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR

MODALIDADE DE TELETRABALHO

Em conformidade com todos os termos previstos na Resolução Nº 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022 e na Instrução Normativa nº 028/2023-PROGESP, de 05 de janeiro de 2023, declaro, sob a minha decisão e em acordo com a chefia imediata, reunir os requisitos de habilitação para executar minhas atividades na modalidade teletrabalho do Programa de Gestão e Desempenho da UFRN - PGD, assumindo os seguintes compromissos estabelecidos no presente Termo de Ciência e Responsabilidade:

I - estar ciente de todas as atribuições, responsabilidades e deveres previstos no plano individual de trabalho e no art. 23 da Resolução que Institui o Programa de Gestão e Desempenha da UFRN;

II - atender às convocações para comparecimento presencial, com a antecedência mínima estabelecida no Plano Gerencial da minha Unidade de Localização;

III - manter toda a infraestrutura tecnológica necessárias para o exercício de minhas atribuições, tais como computador, telefone (fixo ou móvel), assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de minhas atribuições;

IV - manter toda a infraestrutura física de mobiliários adequados e ergonômicos a serem utilizados, seguindo o Manual de orientação ao trabalhador em teletrabalho, disponível no Portal da PROGESP;

V - seguir as normas de segurança da informação estabelecidas pela UFRN;

VI - estar ciente de que execução de atividades na modalidade de teletrabalho não constituirá direito adquirido do servidor, ocorrendo em função da conveniência e do interesse do serviço como ferramenta de gestão;

VII- estar ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens estabelecidas no art. 38 e 39 da Resolução Nº 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022;

VIII - cumprir diretamente minhas atividades, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas estabelecidas;

IX - estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD), observando o Guia LGPD para servidores e colaboradores, disponível no Portal da UFRN (Institucional → Proteção de Dados → Documentos);

X - estar ciente quanto ao dever de observar as orientações do Código de Conduta da UFRN (Resolução nº 025/2019- CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019);

XI - manter contato permanente com a chefia imediata; e

XII - informar e manter atualizado o número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Instituição quanto para o público externo que necessitar contatá-lo.

ANEXO III

TERMO DE DESLIGAMENTO

MODALIDADE DE TELETRABALHO

Solicito o desligamento da execução das minhas atividades na modalidade de teletrabalho do Programa de Gestão e Desempenho, conforme disposto no art. 17 da Resolução Nº 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022 e na Instrução Normativa nº 028/2023-PROGESP, de 05 de janeiro de 2023, estando ciente de que a mudança de modalidade terá início a partir do mês subsequente ao do pedido, desde que homologado pela chefia imediata.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE TELETRABALHO NO EXTERIOR

( ) INICIAL ( ) PRORROGAÇÃO

NOME:
MATRÍCULA:
CARGO:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:
TELEFONE:
E-MAIL:
OUTROS CONTATOS:
Venho requerer CONCESSÃO DE EXERCÍCIO EM MODALIDADE TELETRABALHO NO EXTERIOR pelo período de ____/____/____ a ____/____/____.
JUSTIFICATIVA
Em substituição a:
( ) Estudo no Exterior
( ) Exercício Provisório
( ) Acompanhamento de cônjuge nos termos do arts. 95 e 96 da Lei 8.112/90
( ) Remoção por motivo de saúde
( ) Acompanhamento de cônjuge que não seja servidor público
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
Declaramos ciência de que:

1.Temos conhecimento de todos os termos da Resolução nº 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022 e da Instrução Normativa nº 028/2023-PROGESP, de 05 de janeiro de 2023;

2.É de responsabilidade do servidor observar as diferenças de fuso horário do país em que pretende residir para fins de atendimento da jornada de trabalho fixada pelo órgão ou pela entidade de exercício;

3.A autorização para teletrabalho no exterior poderá ser revogada por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, por meio de decisão fundamentada;

4.Será concedido o prazo de 02 meses para o servidor retornar às atividades presenciais ou ao teletrabalho a partir do território nacional, conforme os termos da revogação da autorização de teletrabalho, podendo ser reduzido mediante justificativa do Reitor, permitida a delegação ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;

5.O servidor manterá a execução das atividades estabelecidas em seu Plano Individual de Trabalho até o retorno efetivo às atividades presenciais ou ao teletrabalho a partir do território nacional.

Em, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) Requerente

_____
Assinatura da Chefia Imediata

Provimento n°003/2023 - CGP/CONSAD, de 13 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.167318/2022-03.

RESOLVE:

Art. 1oAprovar a distribuição de 36 (trinta e seis) vagas do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos (QRSTA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, assim distribuídas e em conformidade com o quadro anexo:
I -21 vagas do cargo de assistente em administração;
II - 02 vagas do cargo de técnico de laboratório-área;
III - 01 vaga do cargo de técnico de tecnologia da informação;

IV - 02 vagas do cargo de técnico em contabilidade;
V - 02 vagas do cargo de assistente social;
VI - 02 vagas do cargo de engenheiro-área;
VII - 01 vaga do cargo de enfermeiro-área;
VIII - 04 vagas do cargo de médico-área; e
IX - 01 vaga do cargo de químico.

Art. 2o Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vagas Desocupadas de Cargos de Nível D

CARGO	UNIDADE DE ORIGEM DA VAGA	TIPO DE VACÂNCIA	SERVIDOR QUE OCUPAVA A VAGA	Nº DOU	DATA DA PUBLICAÇÃO	PÁG	CÓDIGO DE VAGA	UNIDADE PROPOSTA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	Aposentadoria Voluntária	JUDITE TEODOSIO PEREIRA	116	22/06/22	37	271533	CENTRO DE BIOCIÊNCIA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO PETRÓLEO	Exoneração a pedido	HERIC WEVERTON DOS SANTOS	138	22/07/22	32	903111	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO PETRÓLEO
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INSTITUTO DO CÉREBRO	Posse em cargo inacumulável	ISRAEL ARAUJO DO NASCIMENTO DANTAS	116	22/06/22	37	261308	INSTITUTO DO CÉREBRO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PROAD - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	Aposentadoria Voluntária	JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA FILHO	85	06/05/22	38	267586	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - PROAD	Posse em cargo inacumulável	ESTENIFFER DAS NEVES DE FREITAS	117	23/06/22	34	902819	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vagas Desocupadas de Cargos de Nível E

CARGO	UNIDADE DE ORIGEM DA VAGA / LOCALIZAÇÃO	TIPO DE VACÂNCIA	SERVIDOR QUE OCUPAVA A VAGA	Nº DOU	DATA DA PUBLICAÇÃO	PÁG	CÓD. DE VAGA	PROPOSTA
ASSISTENTE SOCIAL	INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL	Posse em cargo inacumulável	ARETHE MARIA SILVA DE ARAUJO ASSUNCAO	114	20/06/22	44	978143	INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
ASSISTENTE SOCIAL	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	Aposentadoria Voluntária	MARIA DE FATIMA ANTUNES DA SILVA	117	23/06/22	34	704573	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
ENFERMEIRO-ÁREA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	Aposentadoria Voluntária	NEUMA OLIVEIRA DE MEDEIROS	108	08/06/22	30	639621	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
ENGENHEIRO-ÁREA	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	Exoneração a pedido	DANIEL MARQUES DA SILVA	125	05/07/22	40	901166	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
ENGENHEIRO-ÁREA	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	Aposentadoria Voluntária	EDILSON COSME TAVARES	101	30/05/22	33	270657	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
MÉDICO-ÁREA	DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - DAS/PROGESP	Aposentadoria voluntária	BENEDITO BRAZ BARACHO	81	02/04/22	62	271546	DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA DO

								TRABALHO
MÉDICO-ÁREA	ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RN	Exoneração a pedido	TIAGO TAVARES DE FREITAS	104	02/06/22	35	639308	ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RN
MÉDICO-ÁREA	ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RN	Exoneração a pedido	TERTULIANO LEITE ROLIM JUNIOR	107	07/06/22	34	697526	ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RN
MÉDICO-ÁREA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	Aposentadoria Voluntária	RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	140	26/07/22	25	270612	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRÍ
QUÍMICO	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	Exoneração a pedido	MARCOS PAULO SALGADO GOMES	132	14/07/22	33	672493	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Vagas desocupadas do cargo de Assistente em Administração

CARGO	UNIDADE DE ORIGEM DA VAGA	TIPO DE VACÂNCIA	SERVIDOR QUE OCUPAVA A VAGA	Nº DOU	DATA DA PUBLICAÇÃO	PÁG	CÓDIGO DE VAGA	UNIDADE PROPOSTA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRÍ	Exoneração a pedido	DENILSON DOS SANTOS FIRMINO	86	09/05/22	33	270686	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRÍ

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA	Exoneração a pedido	HUDSON GEOVANE DE MEDEIROS	73	18/04/22	26	867812	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ	Aposentadoria Voluntária	JOÃO VARELA PEREIRA	93	18/05/22	39	267499	ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL	Aposentadoria Voluntária	ÂNGELO JOSÉ RONCALY PEDRO	110	10/06/22	36	270622	INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL	Posse em cargo inacumulável	RAYANDERSON SARAIVA DE SOUZA	135	19/07/22	28	721021	INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA	Posse em cargo inacumulável	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	112	14/06/22	45	256598	DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA - Cursos de medicina
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MUSEU CÂMARA CASCUDO	Aposentadoria Voluntária	OSCAR DO NASCIMENTO	130	12/07/22	37	269718	MUSEU CÂMARA CASCUDO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	Posse em cargo inacumulável	FABIANA ROBERTA SMITH DE MEDEIROS SILVA SANTANA	142	28/07/22	38	868822	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ASSISTENTE	DIRETORIA DE	Exoneração a pedido	HORTEVAN	138	22/07/22	32	867208	PROAD

EM ADMINISTRAÇÃO	LOGÍSTICA (PROAD)		MARROCOS FRUTUOSO					
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA DE COMPRAS (PROAD)	Posse em cargo inacumulável	PHELLIPE VASCONCELOS CAVALCANTI SIQUEIRA	140	26/07/22	25	269597	PROAD
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Posse em cargo inacumulável	MARCONI NEVES MACEDO	70	12/04/22	30	270491	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Exoneração a pedido	JEFFERSON ARRUDA DAMASCENO	79	28/04/22	33	267679	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIREÇÃO DO CCHLA	Aposentadoria Voluntária	MARGARETTI SILVA MAFRA	103	01/06/22	53	271450	CCHLA - SEPA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ARTES (CCHLA)	Demissão	GLEDSON LUIZ BEZERRA OLIVEIRA	132	14/07/22	33	269271	CCHLA - Coord. Psicologia
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Falecimento	JOSÉ RODRIGUES NETO	119	27/06/22	37	268317	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ASSISTENTE EM	COORDENADORIA DE	Falecimento	PEDRO MARRE	116	22/06/22	37	269285	PROAD

ADMINISTRAÇÃO	TRANSPORTES - PROAD		IRO DA SILVA					
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	Posse em cargo inacumulável	FRANCISCO HELIO DA CUNHA JUNIOR	45	09/03/22	34	271635	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA	Aposentadoria Voluntária	LEVI RUBEN PEIXOTO	52	17/03/22	29	270384	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA	Aposentadoria voluntária	RAIFF COSTA RAMALHO	69	11/04/22	38	271425	CORREGEDORIA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA	Aposentadoria Voluntária	EMANOEL MARIA DE MORAIS	102	31/05/22	45	270398	ESCOLA DE MÚSICA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO	Exoneração a pedido	ERICO LUCAS DE OLIVEIRA	114	20/06/22	44	271809	ESCOLA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(a)Mirian Dantas dos Santos - PRESIDENTE

Portaria n°82/2023 - PROGESP, de 16 de janeiro de 2023

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral no país, de ANDERSON PATRICIO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1856740, ocupante do cargo de engenheiro agrônomo, lotado(a) no(a) Escola Agrícola de Jundiaí, para cursar doutorado acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água da UFERSA, a partir de 01/02/2023 a 01/02/2024, conforme o processo n.° 23077.153786/2022-92.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria n°83/2023 - PROGESP, de 16 de janeiro de 2023

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral no país, de JULIO CESAR PONTES, matrícula SIAPE 3038109, ocupante do cargo de assistente em administração, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia, para cursar doutorado acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Demografia da UFRN, a partir de 10/03/2023 a 25/04/2025, conforme o processo n.° 23077.149943/2022-65.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria n°84/2023 - PROGESP, de 17 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 57422/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a JOAO CARLOS XAVIER JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 4351681, lotado no IMD, com vigência a partir de 17/01/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria n°85/2023 - PROGESP, de 17 de janeiro de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 64522/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a ADILSON DE LIMA TAVARES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1561014, lotado no DCC/CCSA, com vigência a partir de 21/12/2022.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Departamento de Geofísica – GEOFis
Portaria n°01/2023 - GEOFis, de 16 de janeiro de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de WALTER EUGENIO DE MEDEIROS, Matrícula: 349684, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SALVADOR / BA, no período de 25 de Janeiro de 2023 a 27 de Janeiro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 44/2023.

(a)Manilo Soares Marques – Chefe

Instituto de Química – IQ
Portaria n°02/2023 - IQ, de 16 de janeiro de 2023

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ELANIA MARIA FERNANDES SILVA, Matrícula: 2118868, TECNOLOGO-FORMACAO DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Para participar de eventos, no país, em ARARAQUARA / SP, no período de 22 de Janeiro de 2023 a 27 de Janeiro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 39/2023.

(a)Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Portaria n°02/2023 - CCSA, de 17 de janeiro de 2023

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 682/2019-R, de 18 de junho de 2019;
Considerando o disposto no art. 2º da Resolução nº 04/2016-CONSEC/CCSA;

RESOLVE:

Art. 1o. Designar as servidores docentes ANDRÉA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula nº 1323825; JACQUELINE DE ARAÚJO CUNHA, matrícula nº 2645900; e PATRÍCIA LADEIRA PENNA MACEDO, matrícula nº 1265800, todas lotadas no Departamento de Biblioteconomia, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação dos Melhores Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) do Curso de Biblioteconomia nos períodos 2022.2.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

(a)Maria Lussieu da Silva - Diretor(A)

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL
Portaria n°02/2023 - HUOL, de 12 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria n º

125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

Art. 1° - Localizar a servidora LIDINALVA BARBOSA DE BARROS, matrícula SIAPE 1364026, ocupante do cargode Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal da UFRN, desde 17 de outubro de 2002, exercendo suas atividades na Comissão de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT), vinculada à Divisão de Gestão de Cuidado desta unidade hospitalar, com carga horária semanal de 30 horas.

Ambiente de trabalho: Saúde

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
- Organizar, no âmbito do estabelecimento de saúde, o protocolo assistencial de doação de órgãos;	Semanal	30h
- Criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no estabelecimento de saúde, e que não sejam potenciais doadores de órgãos, a possibilidade da a doação de córneas e outros tecidos;		
- Articular-se com as equipes médicas do estabelecimento de saúde, especialmente as das Unidades de Tratamento Intensivo e Urgência e Emergência, no sentido de identificar os potenciais doadores e estimular seu adequado suporte para fins de doação;		
- Articular-se com as equipes encarregadas da verificação de morte encefálica, visando assegurar que o processo seja ágil e eficiente, dentro de estritos parâmetros éticos;		
- Notificar e promover o registro de todos os casos com diagnóstico estabelecido de morte encefálica, mesmo daqueles que não se tratem de possíveis doadores de órgãos e tecidos, ou em que a doação não seja efetivada, com registro dos motivos da não-doação;		
- Promover e organizar o acolhimento às famílias doadoras antes, durante e depois de todo o processo de doação no âmbito da instituição;		
- Articular-se com os respectivos Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) para, nos casos em que se aplique, agilizar o processo de necropsia dos doadores, facilitando, sempre que possível, a realização do procedimento no próprio estabelecimento de saúde, tão logo seja procedida a retirada dos órgãos;		
- Articular-se com a respectiva CNCDO, OPO e/ou bancos de tecidos de sua região, para organizar o processo de doação e captação de órgãos e tecidos;		
- Arquivar adequadamente e enviar à CNCDO e OPO, cópias dos documentos relativos ao doador: identificação, protocolo de verificação de morte encefálica, termo de consentimento familiar livre e esclarecido, exames laboratoriais e outros eventualmente necessários à validação do doador, de acordo com a Lei n.º 9.434, de 1997.		

OBS.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2° - A servidora acima mencionada está sendo localizada neste ato, em virtude de ter sido devolvida, a pedido, ao órgão de origem, após período que esteve cedida à Empresa de Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH. A cessão ocorreu no período de 20 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3° - Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Stenio Gomes da Silveira – Superintendente

Secretaria de Educação à Distância – SEDIS
Portaria n°01/2023 - SEDIS, de 17 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o Edital 17/2022-SEDIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados a seguir para compor, sob a presidência da primeira, a comissão examinadora do processo seletivo para cadastro de reserva de tutores presenciais do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para atuar nos cursos de graduação na modalidade a distância da UFRN, regido pelo Edital 17/2022-SEDIS.
Titulares:
Ione Rodrigues Diniz Morais, SIAPE 350836.
Lilian Giotto Zaros de Medeiros, SIAPE 1714262.
Marcelo de Oliveira Souza, SIAPE 2374575.
Suplente:
Camila Maria Gomes Gonçalves, SIAPE 2315509.

Art. 2º Publicar em Boletim de Serviços da UFRN.

(a)Maria Carmem Freire Diogenes Rego - Secretario

Anexos
Extrato De Convênios

Termo de Execução Descentralizada nº 02/2022;JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE- TRF 5ª, CNPJ:05.441.836/0001-45. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. PROCESSO Nº 23077.170950/2022-26. OBJETO:O presente TED visa implantar, no âmbito da 5ª Região da Justiça Federal, uma segunda turma do Programa de Residência em Tecnologia da Informação do Instituto Metrópole Digital da niversidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em parceria com a Justiça Federal no Rio Grande do Norte - JFRN. O objetivo do Programa é promover o projeto e a construção de soluções inovadoras em Tecnologia da Informação que proporcionem melhorias nos processos, métodos e atividades conduzidos no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5 e suas Seções Judiciárias por meio da formação de Pós-graduação de recursos humanos qualificados na área (modalidade lato sensu, nível Especialização), bem como da realização de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e inovação. . Valor: R$3.500.891,11 (três milhões, quinhentos mil oitocentos e noventa e um reais e onze centavos). Vigência de 26/12/2022 a 26/09/2024 . Data de assinatura: 26/12/2022. Fundamento Legal: DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020. ASSINAM pela JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE- TRF 5ª: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA (DIRETOR DO FORO,), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor).

Extrato De Convênios - PROPLAN

CONVÊNIO Nº 47/2022; PROCESSO Nº 23077.113474/2022-46; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.241.754/0001-45. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: a conjugação de esforços para a implementação do projeto de Desenvolvimento e inovação em tecnologia da informação para o Centro de Reabilitação Infantil e Adulto – CRI/CRA, Policlínica Regional de Caicó, SAD e no Hemonorte do estado do Rio Grande do Norte. Valor: R$ 672.307,20 (seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e sete reais e vinte centavos). Vigência: 16 (dezesseis) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30/12/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Art. 53, VII, da Lei nº 9.394/1996, Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Resolução nº 061/2016-CONSAD/UFRN, Resolução nº 005/2022-CONSEPE/UFRN. ASSINAM pela SESAP/RN: Cipriano Maia de Vasconcelos (Secretário de Estado da Saúde Pública), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), e pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato De Convênios - PROPLAN

Termo de Execução Descentralizada nº 938557 (nº 69/2022 no SEI); MINISTÉRIO DA SAÚDE. CNPJ:00.530.493/0001-71. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. PROCESSO Nº 23077.164139/2022-14. OBJETO: Aquisição e distribuição de 966.924unidades do medicamento CLORIDRATO DE FINGOLIMODE, 0,5 mg - cápsula dura", visando ao fortalecimento doSistema Único de Saúde – SUS, conforme especifi cações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho fi rmadoentre as partes, dispondo dos objeti vos, metas, especifi cações técnicas a ele vinculado e prazo de execução. Valor: R$ 37.903.420,80(trinta e sete milhões, novecentos e três mil quatrocentos e vinte reais e oitentacentavos). Vigência de 29/12/2022 a 29/12/2023 . Data de assinatura: 29/12/2022. Fundamento Legal:DECRETO Nº 10.426, DE 16DE JULHO DE 2020. ASSINAM pelo Ministério da Saúde:Paulo Marcos Castro Rodopiano de Oliveira (Secretário-Executivo Adjunto substituto), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 011 – Contém 25 páginas.